



Projeto de Lei 59/2025

Protocolo 42101 Envio em 03/10/2025 13:35:15

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos nomes dos médicos e os respectivos horários de atendimento nas unidades de saúde públicas no âmbito do Município, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam as unidades de saúde públicas municipais obrigadas a divulgar, de forma visível e acessível, a escala nominal dos profissionais médicos em serviço e seus respectivos horários de atendimento.

Art. 2º. A divulgação deverá ser feita por meio de cartazes ou painéis informativos afixados em local de fácil visualização pelo público, preferencialmente na recepção e em locais de grande circulação de pacientes.

§ 1º A informação deverá conter:

- I – Nome completo do médico;
- II – Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- III – Especialidade médica;
- IV – Dias e horários de atendimento ou plantão.

§ 2º As informações deverão ser atualizadas sempre que houver alteração na escala médica.

Art. 3º. As unidades de saúde também poderão disponibilizar as informações por meios eletrônicos, como sites oficiais ou aplicativos institucionais, quando houver.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 03 de outubro de 2025.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa garantir maior transparência e acesso à informação aos usuários dos serviços de saúde. Ao divulgar os nomes e horários de atendimento dos médicos, assegura-se ao cidadão o direito de saber quem está responsável pelo seu atendimento, promovendo maior confiança, organização e fiscalização dos serviços prestados.

Além disso, a medida facilita o planejamento dos usuários quanto ao melhor horário para buscar atendimento, reduzindo esperas desnecessárias e contribuindo para a eficiência do sistema de saúde.

Contribuirá também, para diminuir o número de evasão nas consultas médicas, um problema crônico hoje em nosso município.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 03 de outubro de 2025.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Vereador

